



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1718, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORÇAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar para reforço de créditos orçamentários da Lei **1.712** de 08 de julho de 2020:

**Parágrafo Único.** Será incluída na natureza de despesa a fonte de recurso (102), com a finalidade de contra partida por parte do executivo do Município de Pirajuba, para atender adequação orçamentaria do programa criado no orçamento de 2020, com a seguinte classificação;

- 02.07.10.301.0811.1.031.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

FONTE 102

**Art. 2º** - Constituem recursos para suplementação do crédito adicional descrito no artigo anterior, a anulação da seguinte dotação constante no orçamento programa de 2020:

- 02.06.04.695.0101.2.097.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

FONTE 100

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 27 de agosto de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	27/08/2020
Nome:	Rui Gomes Nogueira Ramos
Ass:	[Assinatura]
Masp:	0983

